

#### AVISO DE ANULAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da autoridade competente, torna pública a **anulação da DECISÃO ADMINISTRATIVA que HOMOLOGOU E ADJUDICOU o objeto ao CONSÓRCIO RE-NOVAR, na Concorrência Pública nº 001/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para pavimentação em blocos intertravados de concreto (PAVI's – 35 MPa), incluindo as obras drenagem, sarjetas e meio-fio, em diversas ruas do distrito de Soturno e em outras localidades de Cachoeiro de Itapemirim/ES, retornando-se à fase de Proposta Comercial, por força da decisão monocrática proferida nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo Município - Processo nº 5011033-97.2023.8.08.0000, com fulcro no artigo 49 da Lei nº 8666/93. Na forma disposta no artigo 109, I, "c", da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/01/2024  
RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI  
Secretário Executivo de Obras



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3900370030003800360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

